

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

AVISO

JUSTIFICATIVA.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 134/2024.
De 13 de março de 2024.**

**"Dispõe sobre nomeação de Assessor
Técnico e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** a Sra. **ROSE TEIXEIRA DOS SANTOS** portadora (a) do documento de identificação RG nº 08.874.032-39, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 041.481.035-06, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação, encontra-se amparada na Lei Municipal nº1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017, alterações posteriores.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

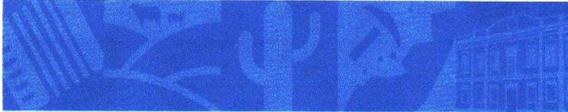
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 13 de março de 2024.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



JUSTIFICATIVA



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA Nº 0025/2024

Visando a formalização de Termo de colaboração com a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENHOR DO BONFIM** que tem por objeto o repasse do recurso ao PTMC Piso de Transição de Media Complexidade para ofertar o serviço de assistência social para pessoas com deficiência e suas famílias, proporcionando melhoria na qualidade e no desenvolvimento dos serviços e ações ofertados pelo serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias, no valor de R\$ 17.439,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e nove reais). Fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 5 (cinco) dias.